



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VII - Nº 96

Quinta-feira, 28 de maio de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Leonardo Osvaldo Barchini Rosa
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

GABINETE DA REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EDITAIS

EDITAL Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

ÁREA: PSQUIATRIA

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando os processos nº 23855.007751/2025-48 e nº 223855.007615/2025-34, e nos termos do Edital nº 01, de 12 de janeiro de 2026, publicado no DOU de 14 de janeiro de 2026, Edição nº 9, Seção 3, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para provimento de 01 (uma) vaga docente, referente à carreira de Magistério Superior, na área de **PSQUIATRIA**, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com a seguinte ordem classificatória:

Ordem	Modalidade	Nome	Resultado
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS			

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

EDITAL Nº 07, DE 27 DE MAIO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

ÁREA: LIBRAS

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando os processos nº 23855.007751/2025-48, nº 23855.007774/2025-09 e 23855.005810/2025-75, e nos termos do Edital nº 01, de 12 de janeiro de 2026, publicado no DOU de 14 de janeiro de 2026, Edição nº 9, Seção 3, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para provimento de 02 (duas) vagas docentes, referente à carreira de Magistério Superior, na área de **LIBRAS**, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com a seguinte ordem classificatória:

Ordem	Modalidade	Nome	Resultado
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS			

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 45, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU de 01 de abril de 2024 Edição nº 62, Seção 2, página 29; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, nos autos dos processos nº 23855.007956/2025-42 e nº 23855.007652/2025-05 e do

OFÍCIO Nº 31/2026 – PREUNI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar, em conjunto com a equipe designada pela Portaria PRAD nº 33, de 17 de abril de 2026, no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Contrato nº 09/2025**, firmado entre a **Universidade Federal do Delta do Parnaíba** e a empresa **RSM Empreendimentos**:

I - Anderson Castelo Branco Lopes – SIAPE nº 1891695, cargo de Engenheiro Civil do Quadro de Pessoal do Instituto Federal do Piauí (IFPI);

II - Thyago Camelo Pereira da Silva – SIAPE nº 2154958, cargo de Engenheiro Civil do Quadro de Pessoal do Instituto Federal do Piauí (IFPI);

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar, em conjunto com a equipe designada pela Portaria PRAD nº 34, de 17 de abril de 2026, no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Contrato nº 10/2025**, firmado entre a **Universidade Federal do Delta do Parnaíba** e a empresa **UNIDELTA DO PARNAÍBA**:

I - Anderson Castelo Branco Lopes – SIAPE nº 1891695, cargo de Engenheiro Civil do Quadro de Pessoal do Instituto Federal do Piauí (IFPI);

II - Thyago Camelo Pereira da Silva – SIAPE nº 2154958, cargo de Engenheiro Civil do Quadro de Pessoal do Instituto Federal do Piauí (IFPI);

Art. 3º - As atribuições do fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFPI nº 34, de 13 de março de 2026, e na Resolução CONSAD/UFDPAr nº 60, de 6 de março de 2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 46, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.003026/2026-65,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Serviços de limpeza e conservação nas dependências da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva e de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários para a execução do serviço, a serem executados nas dependências da UFDPAr e bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pela contratante.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Fabiola Cunha Almeida - Siape nº 2370597, Setor: Prefeitura Universitária/PREUNI;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Maria Caroline Macedo Costa - Siape nº 3406086, Setor: Prefeitura Universitária/PREUNI;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Walber Maurício Costa - Siape nº 1264802, Setor: Prefeitura Universitária/PREUNI;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Izabel Cristina Ferreira Muniz - Siape nº 3393342, Setor: Coordenadoria de Licitação/DA/PRAD.

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Tarsyane Kelle Rocha Carvalho - Siape nº 1593262, Setor: Divisão de Execução Interna/CL/DA/PRAD.

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: José Irailton Lima Sousa - Siape nº 3406015, Setor: Divisão de Fiscalização de Contratos/DA/PRAD.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são

constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPAr e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 47, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.008333/2025-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 12/2025, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e a empresa CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA:

GESTOR:

I – Titular: Ana Carolina Machado Leódido – SIAPE nº 1994935, Cargo/Função: Biomédica/Chefe de Divisão, Setor: Laboratório Escola de Biomedicina – UFDPAr;

II - Substituto: Alyne Rodrigues de Araújo Nobre – SIAPE nº 1087721, Cargo/Função: Biomédica, Setor: Laboratório Escola de Biomedicina – UFDPAr;

FISCAIS DO CONTRATO:

Titular:

I – Nayara Araujo Tavares – SIAPE nº 1635868, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Laboratório Escola de Biomedicina – UFDPAr;

Substituto:

II – Hianny Ferreira Fernandes – SIAPE nº 2165661, Cargo/Função: Técnica de Laboratório, Setor: Laboratório Escola de Biomedicina – UFDPAr;

Art. 2º - As atribuições do gestor e do fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFPI nº 34, de 13 de março de 2026, e na Resolução CONSAD/UFDPAr nº 60, de 6 de março de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr, revogando os termos da Portaria PRAD/UFDPAr Nº 149, de 17 de dezembro de 2025.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2026

A AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023 e suas atualizações, na Portaria nº 111/2026 – GR, que autoriza a instituição do PGD na UFDPAr, e o constante no Processo Administrativo nº 23855.002668/2026-31, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Auditoria Interna (AudIn), que passa a atuar como Unidade Instituidora e Unidade de Execução do Programa.

Art. 2º Poderão ser incluídas no PGD desta unidade as atividades cujas características permitam a mensuração objetiva do desempenho, desde que alinhadas ao Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais máximos de vagas para o PGD no âmbito desta unidade, aplicados sobre o total de servidores em exercício na unidade, garantida a manutenção da capacidade plena de atendimento ao público:

I - Presencial: até 100%;

II - Teletrabalho parcial: até 100%;

III - Teletrabalho integral: até 50%.

Art. 4º A seleção dos participantes e a definição da modalidade mais adequada serão conduzidas pela chefia imediata, utilizando-se a Matriz de Avaliação de Atividades do PGD, disponibilizada pela Comissão Permanente do PGD (CPPGD), como ferramenta de suporte para fundamentar a decisão da chefia imediata, considerados ainda o cenário operacional da unidade, a garantia da continuidade dos serviços, o interesse da Administração e a capacidade de manutenção da qualidade do atendimento à sociedade.

Art. 5º O apoio técnico às chefias e aos participantes será exercido por servidor designado em ato próprio como Suporte Setorial do PGD, que atuará como ponto de contato técnico e operacional entre esta unidade e a CPPGD.

Art. 6º Os casos omissos e as situações não contempladas nesta Portaria serão dirimidos pela chefia da unidade com base na legislação vigente do PGD, facultada a consulta à CPPGD para manifestação de caráter orientativo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANNA RHAYRA ROCHA FERREIRA
Auditora-Chefe Interina

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE POS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, nomeado pela Portaria n o 166, de 27 de março de 2024 no uso de suas atribuições e considerando:

- EDITAL 04/2026– PROPOPI/UFDPar - PRÊMIO UFDPar DE DISSERTAÇÃO E TESE 2025.

Resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Avaliadora, nos termos do EDITAL 04/2026–PROPOPI/UFDPar - PRÊMIO UFDPar DE DISSERTAÇÃO E TESE 2025.

- Cleverson Diniz Teixeira de Freitas - Universidade Federal do Ceará

- José Roberto de Oliveira Ferreira - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

- Marck de Souza Torres - Universidade Federal do Amazona

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta SEGES- SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023 e suas atualizações, na Portaria nº 111/2026 - GR, que autoriza a instituição do PGD pelas unidades administrativas da UFDPar, e o constante no Processo Administrativo nº 23855.003122/2026-92, resolve,

Art. 1º Fica instituído o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC, que passa a atuar como Unidade Instituidora e Unidade de Execução do Programa.

Art. 2º Poderão ser incluídas no PGD desta unidade as atividades cujas características permitam a mensuração objetiva do desempenho, desde que alinhadas ao Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais máximos de vagas para o PGD no âmbito desta unidade, aplicados sobre o total de servidores em exercício na unidade, garantida a manutenção da capacidade plena de atendimento ao público:

I - Presencial: até 100%;

II - Teletrabalho parcial: até 12,5%;

III - Teletrabalho integral: até 8,33%.

Art. 4º A seleção dos participantes e a definição da modalidade mais adequada serão conduzidas pela chefia imediata, utilizando-se a Matriz de Avaliação de Atividades do PGD, disponibilizada pela Comissão Permanente do PGD (CPPGD), como ferramenta de suporte para fundamentar a decisão da chefia imediata, considerados ainda o cenário operacional da unidade, a garantia da continuidade dos serviços, o interesse da Administração e a capacidade de manutenção da qualidade do atendimento à sociedade.

Art. 5º O apoio técnico às chefias e aos participantes será exercido por servidor designado em ato próprio como Suporte Setorial do PGD, que atuará como ponto de contato técnico e operacional entre esta unidade e a CPPGD.

Art. 6º Os casos omissos e as situações não contempladas nesta Portaria serão dirimidos pela chefia da unidade com base na legislação vigente do PGD, facultada a consulta à CPPGD para manifestação de caráter orientativo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILMAR SILVA TEIXEIRA
Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o disposto na Portaria nº 111/2026 - GR, que autoriza a instituição do PGD pelas unidades administrativas da UFDPAr e a Portaria PROTIC nº 1/2026, que institui e regulamenta o PGD no âmbito desta unidade, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Agustin Gonzalez Magalhães , SIAPE nº nº 3425779 , para atuar como Suporte Setorial do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito desta unidade.

Parágrafo único. A designação de que trata este artigo não implica acréscimo remuneratório de qualquer natureza.

Art. 2º Compete ao Suporte Setorial do PGD:

I - atuar como ponto de contato técnico e operacional entre a presente unidade e a Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho (CPPGD);

II - prestar apoio técnico às chefias e aos participantes na elaboração dos Planos de Entregas e dos Planos de Trabalho no âmbito do sistema informatizado oficial;

III - disseminar internamente as orientações e boas práticas expedidas pela CPPGD.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILMAR SILVA TEIXEIRA
Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação